



RESOLUÇÃO Nº. 123/2023-PCM

Aprova relatório parcial das atividades de serviço voluntário da Profa. Dra. Neide Maria Michellan Kiouranis, no PCM, e sua prorrogação com a readequação na Resolução nº 097/2023-CAD.

Considerando que o Termo de adesão foi realizado sob a Resolução nº 015/2012-CAD, revogada atualmente;

Considerando a Resolução nº 097/2023CAD;

Considerando o processo nº 2444/19-PRO;

Considerando o e-protocolo nº 20.931.076-7

Considerando que a professora tem desenvolvido, **sem interrupção**, as atividades de regente das disciplinas CCE5014 – Metodologia de Pesquisa em Educação para a Ciência e a Matemática II – DOUTORADO e CCE 4107 – Meio Ambiente e as relações entre CTS e a Educação Científica – 60 h/a (ambas no período letivo 1/2023), participação em projeto de pesquisa e liderança de grupo de pesquisa ligado ao PCM, submissão e publicação de artigos em revistas da área; publicação de 03 (três) capítulos resultantes de orientações no programa no livro internacional Fátima Regina Jorge; Fátima Paixão; Paulo Silveira. (Org.). *A Escola de Aprender: Contributos para a sua construção*. 1ªed.Castelo Branco: Instituto Politécnico de Castelo Branco, 2023; - participação em bancas de Mestrado e Doutorado; Sete (07) Orientações de Doutorado em andamento;

Considerando a dedicação da Professora Dra. NEIDE MARIA MICHELLAN KIOURANIS em todos os aspectos esperados para seu pertencimento ao corpo de orientadores e professores do PCM-UEM;

Considerando que todas estas atividades já foram exportadas para o Relatório SUCUPIRA-CAPES do quadriênio em andamento,

EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA, APROVO “AD REFERENDUM”:

Art. 1º – O Relatório parcial, referente ao período de 22/02/2019 a 21/02/2023, das atividades de serviço voluntário da Profa. Dra. Neide Maria Michellan Kiouranis desenvolvidas no PCM.

Art. 2º - A readequação do seu termo de compromisso das atividades de Serviço Voluntário - “Pesquisador Sênior”, vinculada à Pós-Graduação *stricto sensu* estabelecida pela Resolução nº 097/2023-CAD.

Art. 3º - A prorrogação das atividades de Serviço Voluntário da Profa. Dra. Neide Maria Michellan Kiouranis, pelo período **de 22/02/2023 a 22/02/2028**.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves

COORDENADOR DO PCM